

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017			
(a que se refere o subitem 4.3 do Edital nº 01/2017)			
É obrigatório o preenchimento de todos os campos, inclusive assinatura e e-mail.			
Os campos devem ser preenchidos com letra de forma			
Nome Completo:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Especialidade:	
Classe Atual:		Padrão de vencimento:	
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO		<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	
Setor de Lotação:			
Endereço Residencial Completo: (rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)			
Telefones:	Serviço: <input type="checkbox"/>	Residencial: <input type="checkbox"/>	Celular: <input type="checkbox"/>
E-mail: _____.			
Classe pretendida:			
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para a classe D.			
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para a classe C.			
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para a classe B.			

À Comissão Examinadora do processo de avaliação de potencialidades para fins de Promoção Vertical:

_____ servidor (a) **do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 01/2017, apresentando documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura Obrigatória

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

(a que se refere o subitem 4.4, alínea “d”, do Edital nº 01/2017)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

Assinatura Obrigatória

ANEXO III
QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES
(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado,
devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)
(a que se referem os subitens 4.4, alínea "a", 5.1, "a" do **Edital nº 01/2017**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

QUADRO I - REQUISITO		
CURSO REGULAR A SER CONSIDERADO COMO REQUISITO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A CLASSE PRETENDIDA. Em caso de interesse em sua pontuação como título, é necessário listá-lo, também, no QUADRO II abaixo		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
Vedado o acréscimo de itens neste quadro, considerando que a comprovação do requisito escolaridade dar-se-á com a análise de apenas um curso regular.		

QUADRO II - TÍTULOS		
Relacionar SOMENTE os 2 (dois) cursos regulares aos quais se pretende a pontuação como títulos, em ordem cronológica de conclusão (começando pelo mais antigo). Em caso de interesse de pontuar como título o curso usado como requisito listado no QUADRO I - REQUISITO, listá-lo novamente em um dos itens deste quadro		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
Vedado o acréscimo de itens neste quadro, considerando o subitem 5.2.1 deste Edital que determina o limite máximo de 2(dois) títulos.		

Obs.: 1 - Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora o servidor deverá solicitar à instituição de ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações: nome do curso, tipo do curso, modalidade do curso e data efetiva de conclusão do curso. Em se tratando de Especialização *latu sensu*, informar também: carga horária do curso, aprovação no trabalho final ou monografia.

2 - Caso seja do interesse do candidato a pontuação do título utilizado para suprir o requisito relativo à escolaridade, necessário relacioná-lo nos 2 (dois) quadros constantes neste Anexo.

3 - O curso regular pontuado como título em promoção vertical anterior poderá ser considerado requisito para nova promoção, vedada sua pontuação.

ANEXO IV
QUADRO COM RELAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS DE FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
TÉCNICO OU CIENTÍFICO
(CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS OU AFINS)
(a que se referem os subitens 4.4, “b” e 5.1, “b” do Edital nº 01/2017)

Nome:		Matrícula:	
Relacionar as atividades em ordem cronológica de conclusão (começando pelo mais antigo) (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO).			
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO OU CIENTÍFICO (CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS OU AFINS)	DATA DE CONCLUSÃO	HORAS DE CURSO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

ANEXO V

**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS
PELA EJEF E PELO EXTINTO TAMG PARA FINS DE TÍTULOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE**
(a que se referem os subitens 4.4, “c” , 5.1, “c” e 6.2, “c” do Edital nº 01/2017)

Nome Completo:		Matrícula:	
Relacionar os cursos em ordem cronológica de conclusão (começando pelo mais antigo).			
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELA EJEF/TJMG/TAMG	DATA DE CONCLUSÃO	HORAS DE CURSO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(a que se refere o subitem 4.4, alínea “F”, do Edital nº 01/2017 e para fins do disposto no artigo 28, § 3º da Resolução TJMG nº 367/2001 com as alterações da Resolução TJMG nº 822/2016)

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do inciso III, caput, *c/c* § 3º, ambos do art. 28 da Resolução TJMG nº 367/2001 (com redação dada pela Resolução nº 822/2016), para fins de inscrição em processo classificatório de Promoção Vertical, que, na qualidade de servidor público, no período de 2(dois) anos imediatamente anteriores a data de 1º de julho de 2017, não sofri punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

Assinatura Obrigatória

ANEXO VII

QUADRO COM RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR OU MEDIADOR NA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

(a que se referem os subitens 4.4, “g” e 6.2.2.1 do Edital nº 01/2017)

Nome Completo:		Matrícula:
Relacionar os certificados em ordem cronológica (começando pelo mais antigo).		
ITEM	COMPROVANTES DE ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR/ MEDIADOR NA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DATA DO COMPROVANTE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		

ANEXO VIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(a que se refere o subitem 5.1 do Edital nº 01/2017)

(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas dos Anexos III e VI da Resolução nº 367/2001, alterados, respectivamente, pelos Anexos II e XI da Resolução nº 822/2016. Pontuação limitada a 2 (dois) títulos	
B	Participação em eventos externos de formação para o desenvolvimento técnico ou científico (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas dos Anexos IV e VI da Resolução nº 367/2001, alterados, respectivamente, pelos Anexos IX e XI da Resolução nº 822/2016	
C	Participação em ação de formação promovida e certificada pela EJEF	Pontuação de acordo com a Tabela do Anexo V da Resolução nº 367/2001, alterado pelo Anexo X da Resolução nº 822/2016, até o limite de 20 (vinte) pontos	
D	Tempo de efetivo serviço na classe, na qual o servidor estiver posicionado, da carreira do cargo ocupado	2 (dois) pontos para cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	
E	Tempo de efetivo exercício de função de confiança ou de cargo de provimento em comissão dos quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	
F	Tempo de substituição no exercício de função de confiança ou de cargo de provimento em comissão dos quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	0,5 (meio) ponto para cada período de 180 (cento e oitenta) dias	
G	Tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial ou de Oficial de Apoio Judicial B, com função gerencial	0,5 (meio) ponto para cada período de 180 (cento e oitenta) dias	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			